



Diário Oficial

Eletrônico

ITUVERAVA

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 901

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ITUVERAVA (CNPJ 46710422000151) em 20/12/2024 às 08:50:46 (GMT -03:00).



Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/f2cb-2756-7f0b-d706-05>



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023, Empresa SOCIEDADE EMPRESARIAL DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 10.227.685/0001-67 - **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO PREGÃO EM EPÍGRAFE PARA PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS CLASSIFICADOS COM CLASSE II A DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10.004/2004 DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA E SEUS DISTRITOS.** De acordo com as informações constantes no processo licitatório em questão, face à necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica o referido contrato aditado, prorrogado sua vigência para mais 12 (doze) meses a contar de 03 de janeiro de 2025. Este presente termo está respaldado também pela Lei nº 8666/93. Considerando que ainda não há o índice disponível de dezembro/2024, o reajuste (do transcurso dos 12 meses) fica condicionado a ser aplicado no mês de janeiro de 2024, assim que houver o índice fixado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não conflitantes com o termo aditivo. Ituverava, 19 de janeiro de 2024. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024; EDITAL Nº 091/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL EM JORNAL PRODUZIDO POR EDITORA EM CIRCULAÇÃO LOCAL COMPROVADA E PERIODICIDADE MÍNIMA SEMANAL - CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATO Nº 073/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

CONTRATADA: SALTO BELO EDITORA GRÁFICA E PUBLICIDADE LTDA ME - CNPJ: 47.049.457/0001-54;

VALOR CONTRATADO: R\$210.000,00

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data subscrita, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ituverava-SP, 19 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
(PREFEITO)

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 089/2024 -

EDITAL 093/2024 - cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA REPAROS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA MANTER A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS - CONFORME ANEXO I DO EDITAL**. O período de envio das propostas será a partir de 23/12/2024 até 14/01/2025 às 08:00h no endereço eletrônico novobbmnet.com.br. O início da disputa ocorrerá no dia 14/01/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br ou novobbmnet.com.br. Edital à disposição na internet: www.ituverava.sp.gov.br, a partir do dia 20/12/2024. Ituverava-SP, 19 de dezembro de 2024. LUIZ ANTONIO DE ARAUJO, Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 090/2024 - EDITAL 094/2024 - cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - CONFORME ANEXO I DO EDITAL**. O período de envio das propostas será a partir de 23/12/2024 até 10/01/2025 às 08:00h no endereço eletrônico novobbmnet.com.br. O início da disputa ocorrerá no dia 10/01/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br ou novobbmnet.com.br. Edital à disposição na internet: www.ituverava.sp.gov.br, a partir do dia 20/12/2024. Ituverava-SP, 19 de dezembro de 2024. LUIZ ANTONIO DE ARAUJO, Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.875/2024

(Denomina de "MARIA OLINDA GONÇALVES MARTINS", a Rua SB09, do Loteamento Jardim Salto Belo II, neste município.)

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica denominada de "**MARIA OLINDA GONÇALVES MARTINS**", a Rua SB09, do Loteamento Jardim Salto Belo II, neste município.

Artigo 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ituverava, 19 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava



Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 19 de dezembro de 2024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

LEI N.º 4.876/2024

(Denomina de "JOSÉ NEPONUCENO DOS REIS", a Rua SB07, do Loteamento Jardim Salto Belo II, neste município.)

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica denominada de "**JOSÉ NEPONUCENO DOS REIS**", a Rua SB07, do Loteamento Jardim Salto Belo II, neste município.

Artigo 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ituverava, 19 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 19 de dezembro de 2024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

LEI N.º 4.877/2024

(Denomina de Arena Lazer "LAURA ANGÉLICA RIBEIRO E FREITAS", a ser construída na Av. Orestes Quércia, S/N, localizada no Jardim Marajoara.)

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. A "Arena Lazer SP", a ser construída na Av. Orestes Quércia, s/n, localizada no Jardim Marajoara, passa a ser denominada de Arena Lazer "**LAURA ANGÉLICA RIBEIRO E FREITAS**", nº matrícula 30.245, nº Livro Registro Geral 1.

Artigo 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4.862/2024.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 19 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 19 de dezembro de 2024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

LEI N.º 4.878/2024

(Denomina de "ALCINO GALDIANO", a Área Institucional 01, do Loteamento Jardim Salto Belo II, neste Município.)

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica denominada de "**ALCINO GALDIANO**", a Área Institucional 01, do Loteamento Jardim Salto Belo II, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de construção de qualquer edificação de espaço público nesta área, a referida denominação deverá ser mantida.

Artigo 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ituverava, 19 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 19 de dezembro de 2024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f2cb-2756-7f0b-d706-05



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ituverava (SP), Edição nº 901, ano V, veiculado em 20 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITUVERAVA (CNPJ 46710422000151) em 20/12/2024 às 08:50:46 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f2cb-2756-7f0b-d706-05>